

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 2/2019.

Processo Administrativo nº 61/2019.

Objeto: Contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e consultorias referentes ao boletim assinado.

Tipo: Menor Preço Global.

Valor: R\$ 7.080,00.

Respaldado no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis sob nº 151/2019, para contratar a empresa GOVERNET EDITORA LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.316.919/0001-38, objetivando a contratação de assinatura de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal da Governet, Revista Eletrônica Mensal e consultoria referentes ao boletim assinado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no jornal contratado para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Roque, 31 de julho de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES
PRESIDENTE